



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.120, DE 26 DE JUNHO DE 2013

*“Autoriza doação de imóvel para o Estado de São Paulo”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação sem concorrência, ao Estado de São Paulo, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

**Local:** Área Institucional 02 – Loteamento José Tonolli  
**Matrícula:** 26070 - Área: 5.093,00 m<sup>2</sup>

*“Uma área de terreno, destacada da área institucional 02 do Loteamento José Tonolli, localizada no perímetro urbano desta cidade, no Bairro dos Limas, cujas medidas perimétricas e confrontações são as seguintes: mede 53,12 metros de frente para a Rua Thimóteo Soares (antiga Rua 36); do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o lote mede 13,97 metros, em curva, confrontando com a Rua Thimóteo Soares e Rua José Torres Peralta (Rua 17), mais 68,64 metros, seguindo pela Rua José Torres Peralta (Rua 17); do lado direito de quem olha no mesmo sentido, mede 11,16 metros em curva confrontando com a Rua Thimóteo Soares (Rua 36) e Rua Marta Rosa Formigari Emhke (Rua 46), mais 66,75 metros seguindo pela Rua Marta Rosa Formigari Emhke (Rua 46); nos fundos mede 68,88 metros confrontando com o remanescente da área institucional 02, perfazendo uma área total de 5.093,00 m<sup>2</sup>”, a referida área está situada entre as ruas Thimóteo Soares, José Torres Peralta e Marta Rosa Formigari Emhke.”*

**Art. 2º)** O imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior destina-se à implantação de Escola do Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

**Art. 3º)** A doação será irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de desatendimento do estabelecido no artigo anterior, caso em que considerar-se-á resolvida de pleno direito, com conseqüente restituição do imóvel à propriedade do Município nas mesmas condições que recebeu.

**Art. 4º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**